



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

LEI Nº 1.504/2021.
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº252/2021 - Data: de 07
de dezembro de 2021.

Súmula: "Institui o dia do esporte amador no município e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PRESIDENTE DESTA CASA**, promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Esporte Amador, que deverá ser celebrado no mesmo dia das comemorações do aniversário do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes, poderá, através de parcerias com setores de outras Secretarias Municipais e de iniciativa privada, promover nesta data, torneios, competições e festivais comemorativos, de um único dia, com as principais equipes amadoras do município.

Art. 3º Poderão participar das competições, quaisquer modalidades de esporte, inclusive nas modalidades de paraesportes, que alcancem número suficiente de inscritos para a competição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 30 de novembro de 2021

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Lei de autoria do Vereador **PROFESSOR FABIANO FUBÁ**.